



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 289/2019 – GS/SEED

Altera dispositivos da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, do Quadro Único de Pessoal – QUP e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições Estaduais de Ensino do Paraná.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação do Artigo 9.º da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 9.º** É vedado aos professores efetivos e aos professores contratados em Regime Especial que desempenham a função de Diretor, Diretor Auxiliar ou Pedagogo assumirem aulas no mesmo turno em que exercem essas funções, exceto no caso de diretores com carga horária de 10 (dez) horas no turno”.

Art. 2.º Alterar a alínea “a” do Inciso I e do § 1.º do Artigo 36 e a alínea “a” do Parágrafo Único dos Artigos 37 e 38 da Resolução n.º 2/2019 – GS/SEED, que passa a constar com a seguinte redação:

“a) maior número de dias trabalhados em Instituição de Ensino no ano de 2018, no cargo efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de Licenças para Tratamento de Saúde/Maternidade/Adoção/Paternidade, Júri, Compensação por Prestação de Serviço à Justiça Eleitoral, Luto, Enlace e Férias;”.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 1.º de fevereiro de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação